



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - SEGUNDA- FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2019 - Nº 1.882

## SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	12
SECRETARIA DA SAÚDE .....	13
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA .....	13

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 294 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 1 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0165 de 20 de maio de 2019, que concede ao servidor a concessão de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular por parte do servidor JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA, conforme protocolo nº 2019009500, de 23/08/2019.

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 26 de agosto de 2019, do servidor JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 990.727.931-53, Agente Comunitário de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA N 295, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferido através da Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019,

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

CONSIDERANDO o artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional n. 41/2003, que versa sobre o direito do abono permanência ao servidor público que opte permanecer em suas atividades;

CONSIDERANDO o artigo 34-E da Lei 2.324/2004 que dispõe sobre o direito do abono permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos de abono permanência por parte do (a) servidor (a) a seguir nominados;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo nominados, o ABONO PERMANÊNCIA, com início na folha de pagamento de AGOSTO/2019, no que pese o implemento das condições para aposentadoria e permanência.

SERVIDOR	CPF	PROCESSO Nº	FAZ JUS A PARTIR DE
BELCINA XAVIER DOS SANTOS	450.400.281-72	2019006784	25/05/2019
MARIA DA CRUZ FRAZAO E SILVA	472.622.491-34	2019003904	05/02/2019
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE ARAÚJO	188.822.421-53	2019008837	11/05/2019

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data que os servidores fazem jus ao direito, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2019

PROCESSO: 2019006453  
VALIDADE: 12 (doze) meses.  
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de refeições tipo marmitex,

lanches, e coffee break, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI– ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.197.718/0001-70, estabelecida no endereço, Rua Vitória Regia nº 127, Setor Itapuan, Araguaína - TO, neste ato representada por DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora da CI. RG nº 76.936 – SSP/TO e CPF nº 590.602.981-87, residente em Araguaína – TO:

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	55.460	un	Refeições com embalagem de isopor ou alumínio tipo Marmitex contendo: arroz, feijão, salada, refogado de legumes, carnes (bovina, frango e peixes) com peso médio não inferior a 700g, acompanhado de suco (polpa de frutas variadas) gelado, com distribuição proporcional a 400ml por pessoa.	R\$ 14,00	R\$ 776.440,00
02	53.235	un	Lanches tipo; salgado assado, bolos, pão com manteiga presunto e queijo, pão de queijo; acompanhado com refrigerante gelado em garrafa pet 2l com distribuição proporcional a 400ml por pessoa, ou suco de polpa de frutas variadas, proporcional a 400ml por pessoa.	R\$ 6,60	R\$ 351.351,00
03	2.500	un	Coffee break a ser fornecido no local, contendo no mínimo 08 tipos de salgadinhos variados, com guardanapos, suco (polpa de frutas variadas) gelado, com distribuição proporcional a 400ml por pessoa.	R\$ 6,60	R\$ 16.500,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 26 de agosto de 2019.

Jânio Espindula Gomes  
Pregoeiro

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 019/2019 – SRP PROCESSO: 2019007807	
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de confecção de cópias de documentos, encadernações, carimbos e tintas para carimbos, cópias e confecção de chaves e de serviços de chaveiro, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
FERRONATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18

Jânio Espindula Gomes  
Pregoeiro

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 019/2019  
Processo n.º: 2019006491  
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Contratada: Maximo Distribuidora de Equipamentos Hospitalares Ltda  
Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos de climatização e refrigeração, material de áudio visual e informática, eletrodomésticos destinados a estruturação do programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho – Acessuas Trabalho, ofertado pela Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2019, regido pelas Leis federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.  
Valor Total: R\$ 14.150,19 (Quatorze mil, cento e cinquenta reais e dezenove centavos).

Data da Assinatura: 12 de agosto de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 08.244.2057.2522, elemento de despesa: 4.4.90.52.33 | 4.4.90.52.34 | 4.4.90.52.42, ficha: 20191021 e vínculo: 701.

Araguaína, Estado do Tocantins, 23 de agosto de 2019.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA Nº 057 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245 e DHEYMSON OLIVEIRA CARDOSO matrícula nº 37069 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2019006491:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
019/2019	MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de mobiliários, equipamentos de climatização e refrigeração, material de áudio visual e informática, eletrodomésticos destinados a estruturação do programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho – Acessuas Trabalho, ofertado pela Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação de acordo com o Pregão Presencial nº 016/2019.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar

vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor, RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº 25245, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos materiais do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 021/2019  
Processo n.º: 2019006491  
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Contratada: Serrana Distribuidora Ltda  
Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos de climatização e refrigeração, material de áudio visual e informática, eletrodomésticos destinados a estruturação do programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho – Acessuas Trabalho, ofertado pela Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2019, regido pelas Leis federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.  
Valor Total: R\$ 16.709,00 (Dezesseis mil e setecentos e nove reais).  
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2019.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Dotação Orçamentária: 08.244.2057.2522, elemento de despesa: 4.4.90.52.34 | 4.4.90.52.42, ficha: 20191021 e vínculo: 701.

Araguaína, Estado do Tocantins, 23 de agosto de 2019.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

#### PORTARIA Nº 056 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245 e DHEYMSON OLIVEIRA CARDOSO matrícula nº 37069 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2019006491:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
021/2019	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de mobiliários, equipamentos de climatização e refrigeração, material de áudio visual e informática, eletrodomésticos destinados a estruturação do programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho – Acessuas Trabalho, ofertado pela Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação de acordo com o Pregão Presencial nº 016/2019.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem

como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor, RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº 25245, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos materiais do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

#### EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 003/2019  
PROCESSO Nº 2019003137  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína  
CONTRATADO: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.  
OBJETO: Construção/reforma e ampliação de área destinada ao LABOARA – laboratório de análises de água de Araguaína - TO.  
DOTAÇÃO: Cód:12, F.P: 15.451.2011.1.390 - E.D: 44.90.51.99 – Ficha Tesouro 20191512 e Fonte Tesouro:0010.  
VALOR GLOBAL: R\$ 91.433,79 (noventa e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019.  
VIGÊNCIA: Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.  
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Araguaína/TO, 26 de Agosto de 2019.

Publique-se

ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Meio Ambiente  
Port. nº 346/2017

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação da Superintendente de Esporte, Cultura e Juventude externando a possibilidade da contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica E.F. FERREIRA – ME inscrita sob o CNPJ nº 18.320.979/0001-40, aquisição de material de consumo para atender O Projeto Semana da Pátria e Desfile de 7 de Setembro com Tema “ Araguaína, Arte, Esporte, Cultura E Lazer” de Responsabilidade da Secretaria Municipal Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer por meio de dispensa de licitação, pelo valor total de R\$ 3.336,00 (três mil e trezentos e trinta e seis reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358 Elemento de Despesa: 33.90.30.99; Fonte: 001000000; Ficha: 20190939.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 246/2019

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições, que lhe confere pelo Decreto nº 052/2019 de 07/03/2019; com fulcro na Resolução 1.660/1997 alterada pelo Decreto nº 764/2007 e Resolução/CME nº 001/2017 de 15/03/2017 tendo em vista o Parecer/CME nº 006 de 18 de Junho de 2019, exarado no Processo nº 002/2019, todos do Município de ARAGUAÍNA-TO.

RESOLVE:

Art.1º- CREDENCIAR e AUTORIZAR o funcionamento da Educação Infantil – Creche(Maternal I e II) e Pré-Escola(04 e 05 anos) e RENOVAR e AUTORIZAR o funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais(1º ao 5º ano), ambos por um período de cinco anos, a Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental- Anos Iniciais (1º ao 5º anos), ofertados pela Unidade Escolar Educandário São Francisco, localizada na Rua Adevaldo de Moraes, nº 137 Setor Central, nesta cidade.

Art.2º - VALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Educação Infantil dos anos de 1998 a 2018 e do Ensino Fundamental dos anos de 2015 a 2018, ofertados pela Unidade Escolar Educandário São Francisco, citado no artigo anterior, face ao exposto:

I – Educação Infantil, Creche, Maternal I e II e Pré-Escola 04 e 05 anos;

II - Ensino Fundamental– Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína, aos 20 de Agosto de 2019.

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 218 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por interesse da Administração;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 5º, item II.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção I, Art. 5º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção do servidor MANOEL LUCIO DO NASCIMENTO com CPF nº 644.736.431-15, PROFESSOR, matrícula funcional nº 588 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer terá sua remoção para a Unidade Escolar SÃO VICENTE DE PAULO a partir de 26/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 26 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 219 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção do servidor JUSCELINO LAURINDO DOS SANTOS com CPF nº 932.430.491-72, PROFESSOR/COORDENADOR, matrícula funcional nº 17745 lotado na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS terá sua remoção para a ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO – RECICLARTE a partir de 05/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 220 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e



CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora FLAVIANA NUNES DA SILVA SOUSA com CPF nº 963.677.411-00, PROFESSORA, matrícula funcional nº 27606 lotado na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS terá sua remoção para o CEI MUNICIPAL PEDRO CARREIRO a partir de 01/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 221 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por interesse da Administração;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 5º, item II.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção I, Art. 5º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção do servidor SEBASTIÃO OLIVEIRA LIMA com CPF nº 142.136.048-96 VIGILANTE, matrícula funcional nº 1100 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer terá sua remoção para a Unidade Escolar JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS a partir de 21/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 12 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 222 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção do servidor WAGNER DA ROCHA MORAES com CPF nº 429.227.393-68, PROFESSOR, matrícula funcional nº 25516 lotado na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ terá sua remoção para o ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS a partir de 02/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 223 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora DANIELA LEITE SOUTO com CPF nº 041.467.671-80, AGENTE ADMIN. EDUCACIONAL/SECRETÁRIA ESCOLAR, matrícula funcional nº 17938 lotado na CRECHE MUNICIPAL MÃE DE DEUS terá sua remoção para o ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC a partir de 22/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 224 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora THAIS DE MARIA CUNHA SOUSA com CPF nº 989.135.491-15, PROFESSORA, matrícula funcional nº 27620 lotado no CEI MUNICIPAL COSTANTINO PACÍFICO DE OLIVEIRA terá sua remoção para a ESCOLA MUNICIPAL WILLIAN CASTELO BRANCO MARTINS a partir de 12/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 12 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 225 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora DANIELLE SANTOS MATOS com CPF nº 018.384.341-00, PROFESSOR N-II EDU FÍSICA matrícula funcional nº 20441 lotado no CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA terá sua remoção para a ESCOLA MUNICIPAL LEIA RAQUEL DIAS MOTA a partir de 08/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 226 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora LIDIANE GOMES DE OLIVEIRA com CPF nº 973.532.131-91, PROFESSORA, matrícula funcional nº 24725 lotado no CEI MUNICIPAL PEDRO CARREIRO terá sua remoção para a ESCOLA MUNICIPAL CONSTANTINO PACÍFICO DE OLIVEIRA a partir de 02/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 227 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora ADÁLIA LOPES RIBEIRO CABRAL com CPF nº 244.551.643-91, MERENDEIRA, matrícula funcional nº 20391 lotado no CEI MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ terá sua remoção para a ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS a partir de 01/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

## PORTARIA Nº 228 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

## RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora LUZIVALDA OLIVEIRA DA SILVA com CPF nº 612.906.101-34, PROFESSORA, matrícula funcional nº 786 lotado no CEI MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO COSTA terá sua remoção para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER/CLÍNICA ESCOLA MUNDO AUTISTA a partir de 01/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

## PORTARIA Nº 229 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

## RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção do servidor SILVANA PEREIRA LOPES com CPF nº 000.902.741-64, MEREDEIRA, matrícula funcional nº 20471 lotado no CEI MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO COSTA terá sua remoção para o ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO a partir de 22/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

## PORTARIA Nº 230 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

## RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora ZILMA GOMES DA SILVA com CPF nº 526.478.201-63, PROFESSORA, matrícula funcional nº 18076 lotado no CEI BOANICE BOTELHO KALIL terá sua remoção para o CEI VOVÓ JORGE FREDERICO a partir de 01/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

## PORTARIA Nº 231 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

## RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora POLLYANNA BARBOSA LIRA com CPF nº 012.317.721-90, PROFESSORA, matrícula funcional nº 24946 lotado no CEI TOMAZ BATISTA terá sua remoção para o CEI BOANICE BOTELHO KALIL a partir de 02/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

## PORTARIA Nº 232 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

## RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora SUELI TELES CARNEIRO com CPF nº 850.949.941-15, PROFESSORA, matrícula funcional nº 27727 lotado na CRECHE MÃE DE DEUS terá sua remoção para o CEI NORMANDO SOUSA LINHARES a partir de 02/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

## PORTARIA Nº 233 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

## RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora MARIA JOSÉ DA SILVA com CPF nº 729.625.421-15, PROFESSORA, matrícula funcional nº 18017 lotado na CEI DONA JOAQUINA MOTA terá sua remoção para o CEI DONA JOAQUINA MOTA a partir de 02/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

## PORTARIA Nº 234 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

## RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora MARIA AUXILIADORA QUEIROZ DOS REIS com CPF nº 336.567.541-87, PROFESSOR(A), matrícula funcional nº 490 lotado na ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO terá sua remoção para o CEI MUNICIPAL OTAERSON SOUSA LIMA a partir de 02/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

## PORTARIA Nº 235 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

## RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção do servidor RENATO ALVES FIGUEIRA com CPF nº 031016781-70, VIGILANTE, matrícula funcional nº 25420 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER/ ESPORTE terá sua remoção para o CEI MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO a partir de 05/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019



## PORTARIA Nº 236 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

## RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora MARCELI PINHEIRO BARBOSA RIBEIRO com CPF nº 827.145.681-49, PROFESSOR N II - EDC.I.E.F DO 1º AO 5º, matrícula funcional nº 25764 lotado no CEI MUNICIPAL EDILIA DE MORAES SOARES terá sua remoção para o CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA a partir de 02/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

## PORTARIA Nº 237 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

## RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção do servidor ARNALDO DA SILVA LIMA com CPF nº 000.564.981-10, AUXILIAR DE SECRETARIA, matrícula funcional nº 6937 lotado na ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO terá sua remoção para o ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ a partir de 02/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

## PORTARIA Nº 238 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

## RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção do servidor BARTOLOMEU TEIXEIRA COELHO com CPF nº 875.020.621-49, PROFESSOR N-II EDU. FISICA, matrícula funcional nº 17703 lotado na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ terá sua remoção a ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS para o a partir de 05/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

## PORTARIA Nº 256 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

## RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção do servidor EDSON CARLOS LIMA com CPF nº 706.383.491-68, VIGILANTE, matrícula funcional nº 25359 lotado na ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO terá sua remoção para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER/BIBLIOTECA MUNICIPAL ANACLETO JOSÉ DA SILVA para o a partir de 03/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 257 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por interesse da Administração;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 5º, item II.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção I, Art. 5º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora MARIA DO SOCORRO PINTO DE SOUZA com CPF nº 848.524.881-34, ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº 22391 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer terá sua remoção para a Unidade Escolar DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI a partir de 14/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Port. Nº 052/2019

CEI MUNICIPAL GLÓRIA MORAES  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2019  
CONTRATANTE:CEI Municipal Glória Moraes  
CONTRATADA: Comercial Kamilla - CNPJ: 29.229.128/0001-03  
OBJETO:Rescisão de Contrato  
DATA DISTRATO: 18/07/2019  
FUNDAMENTO: A contratada desiste da continuidade do contrato em razão do encerramento da empresa,conforme justificativa apresentada na unidade de ensino, impossibilitando o cumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, de acordo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Araguaína/TO, 20 de julho de 2019.

Rosely Alves Araújo  
Associação de Apoio do CEI Municipal Glória Moraes

CEI MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2019  
CONTRATANTE: CEI Municipal Sítio Dona Benta  
CONTRATADA: Comercial Kamilla - CNPJ: 29.229.128/0001-03  
OBJETO: Rescisão de Contrato  
DATA DISTRATO: 18/07/2019  
FUNDAMENTO: A contratada desiste da continuidade do contrato em razão do encerramento da empresa,conforme justificativa apresentada na unidade de ensino, impossibilitando o cumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, de acordo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Araguaína/TO, 20 de julho de 2019.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva  
Presidente Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal  
Sítio da Dona Benta

PORTARIA Nº 08/2019.

Araguaína/TO, 26 de agosto de 2019.

A DIRETORA do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 123/2017, e

CONSIDERANDO a adesão do Centro de Educação Infantil ao Programa Mais Alfabetização, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental de acordo com a Portaria do MEC nº 142 de 22/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membro da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionadas:

I	Chirley Bezerra Carneiro Almeida	MATRÍCULA: 17974
II	Maria de Fátima Gomes de Carvalho	MATRÍCULA: 29392
III	Valdiza Carneiro Paz	MATRÍCULA: 15474918

Art. 3º – Atribuirá Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantir a realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação dos resultados, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão da Diretora do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA, em Araguaína/TO, aos vinte seis dias do mês de agosto do ano de 2019.

FRANCISLEYDE NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA  
DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR  
Portaria nº 123/2017

EDITAL Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 123/2017 de 09 de janeiro de 2017, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;  
 II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;  
 III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;  
 IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;  
 V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;  
 VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;  
 VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;  
 VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;  
 IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e  
 X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta localizada no endereço Rua Branca, S/N, Lote 33, Quadra 22, Loteamento Vila Azul I, Araguaína - Tocantins.

2.2. O (a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Araguaína - TO.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- Ser Pedagogo, ou Normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidades públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

- 3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;
- 3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
- 3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- 3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta das 8h às 11h e de 14h às 17h do período de 26 de agosto à 04 de setembro do corrente ano.
- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
  - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
  - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
    - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
    - II - CPF;
    - III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
    - IV - Comprovante de residência;

- V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
- VI - Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
- VII - Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.
- VIII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais - <http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>
- 4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
- 4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A diretora do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado pelo Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>), por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.

5.8. A previsão de publicação do resultado final é dia 05 de setembro de 2019, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: <http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>

## 6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Ao candidato(a) classificado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 8 turmas, perfazendo 40 horas semanais de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.

7.2. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Araguaína - TO, 26 de agosto de 2019.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva  
Diretora da Unidade Escolar  
Portaria nº 123/2017

ANEXO I  
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

ANEXO II  
CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro  
entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do candidato:

ANEXO III  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO OU DISTRITO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ANEXO IV  
QUADRO DE VAGAS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA

TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NO CEI: 03

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	01
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	03

CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2019

CONTRATANTE: CEI Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

CONTRATADA: Comercial Kamilla - CNPJ: 29.229.128/0001-03

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DISTRATO: 18/07/2019

FUNDAMENTO: A contratada desiste da continuidade do contrato em razão do encerramento da empresa, conforme justificativa apresentada na unidade de ensino, impossibilitando o cumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, de acordo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Araguaína/TO, 20 de julho de 2019.

Alessandra Dantas Tavares Ribeiro

Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal  
Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 07/2019

CONTRATANTE: Escola Municipal São Miguel

CONTRATADA: Comercial Kamilla - CNPJ: 29.229.128/0001-03

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DISTRATO: 18/07/2019

FUNDAMENTO: A contratada desiste da continuidade do contrato em razão do encerramento da empresa, conforme justificativa apresentada na unidade de ensino, impossibilitando o cumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, de acordo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Araguaína/TO, 20 de julho de 2019.

Cleia Maria da Conceição Moura

Associação de Apoio do Escola Municipal São Miguel

**SECRETARIA DA FAZENDA**

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO N. 2019009479

CONTRATO N. 005/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ÓRGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal da Fazenda



CONTRATADA: D.S.S. Silva Vargista  
 CNPJ: 04.197.718/0001-70  
 OBJETO: Fornecimento de coffee break, de acordo com o horário e quantidade de pessoas estabelecidos na ordem de serviço, a ser fornecido no local, contendo em cada kit no mínimo 04 tipos de salgados variados, com guardanapos, refrigerante gelado em copo descartável de 300 ml por pessoa  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2019  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais)  
 VIGÊNCIA: de 26/08/2019 a 31/12/2019.  
 ASSINATURA: 26/08/2019  
 DOTAÇÃO: CÓD: 04 -F.P: 04.123.2001.2.304 - E.D: 33.90.39.41  
 FICHA: 20190558.  
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaína – Estado do Tocantins, 26 de agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria 004/2017

## SECRETARIA DA SAÚDE

Processo: 2019007995  
 Interessado: Fundo Municipal de Saúde  
 Assunto: Aquisição de Veículo

Termo de Homologação

DESPACHO Nº 95/2019 - Tendo em vista o que consta neste processo, em especial a decisão na qual o Pregoeiro Jânio Espindola Gomes e equipe de apoio, designada na portaria nº 038 de FEVEREIRO de 2018, referente ao Pregão Presencial nº 018/2019, do tipo menor preço por item, fundamentada na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de veículo, tipo utilitário, montagem nacional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração em favor da empresa abaixo relacionada, devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento, conforme segue abaixo:

EMPRESA	ITEN	VALOR TOTAL ITENS R\$
Marca Auto Center Comercio de Pecas e Serviços Automotivos Ltda	1	R\$ 123.800,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
 Araguaína, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
 Secretário Municipal da Saúde  
 Portaria Nº 005/2017

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 206/2019.

Araguaína/TO, 23 de agosto de 2019.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor comissionado Divino Barbosa de Miranda Santos do cargo em comissão de Assessor Político do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Israel Gomes da Silva, conforme requerimento de exoneração de cargo em comissão em 23 de agosto de 2019, sendo a exoneração com efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir do dia 30 de agosto de 2019, o servidor comissionado DIVINO BARBOSA DE MIRANDA SANTOS, matrícula nº 1065956, inscrito no CPF nº 930.845.601-53 do cargo em comissão de Assessor Político do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Israel Gomes da Silva, nomeado através da Portaria nº 010/2019 em 04 de janeiro de 2019 com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2019.

Aldair da Costa Sousa  
 Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.